

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001845/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/08/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040431/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.106090/2020-56
DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2020

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.105555/2020-51
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 29/07/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FARROUPILHA, CNPJ n. 92.860.618/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CRISTIANE COLOMBO;

E

FELTRIN SEMENTES LTDA., CNPJ n. 89.844.922/0001-99, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). EDIMILSON LUIZ BAGATTINI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de agosto de 2020 a 30 de junho de 2021 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Farroupilha/RS**.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
INTERVALOS PARA DESCANSO****CLÁUSULA TERCEIRA - INTERVALO ENTRE TURNOS**

Acordam as partes pela inclusão do parágrafo único na cláusula 26º do instrumento coletivo registrado no MTE sob nº RS001595/2020, cuja redação passará a ser a seguinte:

Fica estabelecido que o intervalo entre um turno e outro de trabalho, na mesma jornada, poderá ser no mínimo de uma hora e no máximo de 3:00h (Três horas), de acordo com o disposto no art.71 da CLT.

Parágrafo único: Poderá a empresa instituir, para o segundo turno de trabalho, em razão deste desenvolver-se no horário vespertino e noturno, intervalo entre turnos de no mínimo 30 minutos.

CRISTIANE COLOMBO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FARROUPILHA

EDIMILSON LUIZ BAGATTINI

**DIRETOR
FELTRIN SEMENTES LTDA.**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

